



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal do Rio Grande**  
**Conselho Municipal de Educação**

<b>Interessado: Conselho Municipal de Educação</b>			
<b>Assunto: Toma ciência do PPP e aprova o Regimento da E.MEF. São Miguel, com vigência a partir do ano letivo de 2019.</b>			
<b>Relatora: Elisangela Gonçalves Macedo</b>			
<b>Processo: 006/2017</b>	<b>Câmaras de Legislação e Normas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental</b>	<b>Parecer:  007/2019</b>	<b>Aprovado em:  04/06/2019</b>

### **1-Introdução**

O presente processo foi encaminhado pela SMEd ao CME em 01/06/2017, através do ofício 856/17, e protocolado neste Conselho de Educação na mesma data, contendo de aprovação do Regimento Escolar e ciência Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal de Ensino fundamental São Miguel.

### **2- Análise da Matéria**

O processo está instruído conforme o disposto na Resolução 036\2014 e contém as seguintes peças: Regimento Escolar da E. M. E. F. São Miguel e Projeto Político Pedagógico da E. M. E. F. São Miguel. Também está instruído com base na Resolução nº 37/2014, que fixa normas para a oferta da Educação Infantil nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Educação do Rio Grande.

A conselheira nomeada para a análise realizou algumas reuniões com a direção da escola a fim de adequar o documento às normas vigentes.

### **3- Voto da Relatora:**

Frente ao exposto a relatora toma ciência dos dois documentos e sugere a aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Político Pedagógica da E. M. E. F. São Miguel, com vigência a partir de 2019.

O Regimento Escolar e PPP, aprovados e carimbados por este Conselho de Educação serão enviados à SMEd, devendo essa remetê-los à Escola. É de responsabilidade da SMEd o cumprimento do que consta no mencionado Regimento.

### **4- Decisão das Câmaras de Legislação e Normas para o Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação:**

As Câmaras de Legislação e Normas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, do Conselho Municipal de Educação, acompanham o voto da Relatora e propõem ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

### **5- Conclusão do Pleno**

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária do dia 04 de junho de 2019.

#### **Conselheiros:**

Ana Cláudia de Moraes Costa

Kátia Leivas

Elisangela Gonçalves

Luís Fernando Minasi

Maria Aparecida Reyer - **Relatora**

Melissa Velho de Moraes

Rosana Pfarrius

Rosimeri Machado

**Maria Aparecida Reyer**  
Presidente do CME